

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PORTARIA Nº 01/2018- SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre a designação de Fiscal
para assistir e Subsidiar a Secretaria
da Fazenda e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas
pelo Decreto nº 003/2017, que delega competências para a ordenação de
despesas;

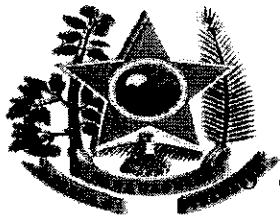
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da
Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora Florisnete Castro Viana, assessora, lotada na
Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº
20180012 que representará a Secretaria da Fazenda perante o contratado e
zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de
orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem
cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do
contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de
1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas,
especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua
garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;



III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

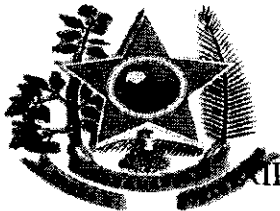
VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

III- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

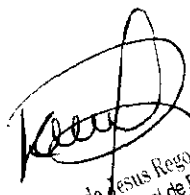
XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.



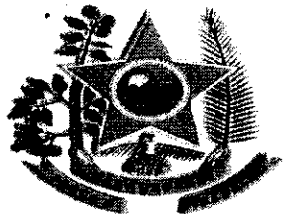
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora Florisnete Castro Viana, Assessora, Dec. nº 105/2017, fica designado como suplente, o servidor José Henrique Andrade Júnior, lotado na Secretaria da Fazenda.

Município de Parauapebas - PA, 12 de janeiro de 2018.


Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. nº 009/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

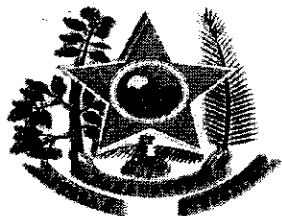


ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 01/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180012	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEFAZ
CONTRATADO: PILLARES CONTABILIDADE CONSULTORIA DE ASSESSORIA S/S LTDA	
CNPJ/CPF: 19.440.837/0001-80	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.957.000,00
VIGÊNCIA: 11/01/2018 a 11/01/2019	
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, composta de 15 (quinze) Secretarias, 08 (oito) Fundos Especiais: Meio Ambiente, Cultura, do Protagonismo e Juvenil, Criança e Adolescente e Pessoa com deficiência, Fundo do Turismo, Fundo de Gerenciamento de Iluminação Pública, PROSAP - Projetos Especiais de Capitação de Recursos e Gestão de Convênios, além do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Controladoria Geral, Procuradoria Geral e Fundos Municipais de Educação/FUNDEB, Saúde, Assistência Social, Habitação, Dos Direitos da Mulher, no Município de Parauapebas. Bem como, consultoria e Assessoria nos cálculos, revisão na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (uma peça por ano), da Lei Orçamentária Anual - LOA (uma peça por ano), Elaboração do Balanço Geral (uma peça ao ano).	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, servidora Florisnete Castro Viana, Assessora, Dec. nº 105/2017, lotada na SEFAZ, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Florisnete C. Viana

Assinatura do Fiscal

José Henrique de Almeida Jr

Assinatura do Suplente